



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PREVIDÊNCIA

PORTARIA PREVINI Nº024/2025 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

"Dá nova redação à Portaria Previni nº128/2024, de 25.06.2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico, de 01.07.2024"

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, por incapacidade permanente para o trabalho de acordo com o art.6º, §§ 1º, 2º, 4º e 6º, art.21, §§ 1º e 4º, art.22, § único e art.29, § único da Lei Complementar nº083/2022, **GABRIELE DE ALMEIDA SILVA**, no cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, matrícula nº10/703.436-6, com proventos fixados em R\$1.412,00 (mil, quatrocentos e doze reais).
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01.07.2024.
Ref.: Processo nº 2022/10/1034

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 13 DE JANEIRO DE 2025

EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 00498/2025

PORTARIA PREVINI Nº025/2025 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

"Dá nova redação à Portaria Previni nº226/2024, de 24.09.2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico, de 01.10.2024"

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, por incapacidade permanente para o trabalho, de acordo com o art.6º, §§ 1º, 2º, 4º e 6º, art.21, §§ 1º e 4º, art.22, § único e art.29, § único da Lei Complementar nº083/2022, **ROSEANE PEREIRA LIMA**, no cargo de Professor II, Classe D, Nível 3, matrícula nº10/713.992-6, com os proventos fixados em R\$1.697,54 (mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01.10.2024.

Ref.: Processo nº 2024/04/473

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 13 DE JANEIRO DE 2025

EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 00499/2025

PORTARIA PREVINI Nº026/2025 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/2014, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/2021, de 14.09.2021, publicada em 15.09.2021 no "Diário Oficial Eletrônico", e tendo em vista o art.9º, inciso I da Lei nº4.419/2014 e art.3º, inciso II, alínea "a", art.9º, art.10, inciso I, art.11, Incisos VIII, X, alínea "f", art.14, § único, art.15, § único e art.16 da Lei Complementar nº083/2022, **RESOLVEM:**

Art.1º. Conceder a **MARIZIA ALARCÃO DA CRUZ**, cônjuge do ex-servidor inativo, **DEMerval CORTES DA CRUZ**, que ocupou o cargo de Eletricista, Nível I-B, Padrão de Vencimento "I", matrícula nº10/664.298-7, falecido em 25.10.2024, a pensão inicial no valor de R\$1.806,14 (mil, oitocentos e seis reais e quatorze centavos), correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) da totalidade dos proventos do ex-servidor inativo.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 25.10.2024.

Ref.: Processo nº 2024/11/1168

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 13 DE JANEIRO DE 2025

EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 00500/2025

PORTARIA PREVINI Nº027/2025 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

"Dá nova redação à Portaria Previni nº229/2024, de 24.09.2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico, de 01.10.2024"

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, por incapacidade permanente para o trabalho de acordo com o art.6º, §§ 1º, 2º, 4º e 6º, art.21, §§ 1º e 4º, art.22, § único e art.29, § único da Lei Complementar nº083/2022, **CRISTINA SILVA DOGO**, no cargo de Professor II, Classe D, Nível 2, matrícula nº10/715.045-1, com proventos fixados em R\$1.541,39 (mil, quinhentos e quarenta e um reais e trinta e nove centavos).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01.10.2024.

Ref.: Processo nº 2024/07/729

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 13 DE JANEIRO DE 2025

EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 00501/2025